



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 011/2012

PROTOCOLO
N.º 161 06 / 06 / 2012
CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO
09/08/12
FUNCIONÁRIO
PRESIDENTE

JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO, vereador pelo PSD, na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **INDICA** ao Prefeito Municipal que tome as providências necessárias para propiciar estacionamento privativo a pessoas com deficiências e idosos em locais públicos e comerciais, por meio de sinalização adequada.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal/1988 resguarda os plenos direitos de todos os cidadãos, inclusive, em seus Artigos 227, § 2º, e Artigo 244, que dizem respeito à garantia de acesso adequado às pessoas com deficiência a logradouros de uso público.

Existem legislações específicas que normatizam tal direito, a saber:

- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.”.

- Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”, que em seu art. 41 estabelece a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamentos públicos e privados para serem utilizadas exclusivamente por idosos.

Neste município não há sinalização que propicie estacionamento privativo a portadores de deficiência física e/ou a idosos, dificultando o acesso a locais públicos e comerciais.

A intenção de atender a solicitação de munícipes que necessitam de estacionamento privativo para que tenha garantido seu direito de acesso.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2012.


JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vereador PSD